



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 56/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI, do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor **OVÍDIO RODRIGUES COÊLHO**, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a", e 192, Inciso II, da Lei nº 8.112/90, no cargo de Técnico Judiciário, Código TRT-11ª-AJ-021, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 17 de março de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno